LEI MUNICIPAL Nº 1645, DE 17 DE MARÇO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 5.550,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Chupinguaia faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais) necessários para suplementar a seguinte dotação:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.051 – Manutenção do Programa Saúde da Família
(196) - 3.3.90.36.00.00 – Outros serviços de terceiros/Pessoa Física R$ 5.550,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 5.550,00 (Cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 002 – Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
10.301.0008.2.051 – Manutenção do Programa Saúde da Família
(331) – 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente R$ 5.550,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 17 de março de 2015.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

NORMA TECLANIA S. BARROS
Secretaria de Saúde